

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 007/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

A **Secretaria Municipal de Educação – SEMEC**, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, resguardada a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0806108-07.2020.8.18.0140 e Termo Aditivo Nº 01 e Termo de Retificação Nº 02, de 11.06.2020 ambos do Edital SEMEC Nº 007/2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS** dos candidatos classificados na 2ª ETAPA - PROVA DIDÁTICA do CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/2019, relacionados no anexo único deste Edital,

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

1.1. A Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica, com pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

1.2. O recebimento dos títulos ocorrerá, impreterivelmente, no período de 18 a 22/06/2020, a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia (horário do Piauí) devendo o candidato enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/conc_semec2019.php** os títulos relacionados no **Quadro 5** deste Edital.

1.2.1. Os Títulos deverão ser enviados no formato pdf, frente e verso, caso haja registro, observando as orientações constantes no *link* para envio.

1.3. Somente serão aceitos os títulos relacionados no **Quadro 5**, observados os limites de pontos.

Quadro 5 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ITENS	TITULAÇÃO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na Área do cargo, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado na Área do cargo, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	2,5	2,5
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na Área do cargo, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado na Área do cargo, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	1,5	1,5
3	Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na Área do cargo, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	01	1,0	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				5,0

1.4. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não enviar os títulos no período de 18 a 22/06/2020, conforme esta Convocação publicada no site deste Núcleo.

1.4.1. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, correio eletrônico ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou outro meio que não seja o especificado no subitem 1.2 deste Edital.

1.5. Para a comprovação dos títulos relacionados nos itens 1 e 2 do **Quadro 5** deste Edital, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC, no caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

1.5.1. Não serão aceitos comprovantes de conclusão de disciplinas como títulos relacionados nos itens 1 e 2 do **Quadro 5** deste Edital.

1.5.2. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado ao item 3 do **Quadro 5** o candidato deverá comprovar, por meio de Certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

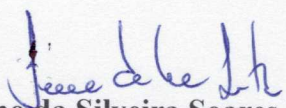
1.5.3. Caso o Certificado não comprove que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem 1.5.2, deverá ser anexada declaração da Instituição, atestando que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

1.6. Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

1.7. Cada título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

1.8. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item ou o valor total de acordo com o **Quadro 5** deste Edital, serão desconsiderados.

Teresina (PI), 18 de junho de 2020.



Firmino da Silveira Soares Filho
Prefeito Municipal



Kátia Luciana Noleto de Araújo Dantas
Secretária Municipal de Educação